

**S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Despacho Normativo Nº 226/1996 de 7 de Novembro**

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo: